Exma. Senhora Dra.

Junto envio nota relativa à admissão da presente iniciativa legislativa, para efeitos de despacho pela Sra. Presidente da Assembleia da República, nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do artigo 16º do RAR.

Forma da iniciativa	Projeto de Lei
Nº da iniciativa/LEG/sessão:	884/XII/4.a
Proponente/s:	Oito Deputados do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda
Assunto:	Garante a estabilidade laboral aos trabalhadores do setor empresarial local, procedendo à segunda alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, adequando-a à Diretiva 2001/23/CE, do Conselho, de 12 de março
Audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas:	Não parece justificar-se
Comissão em razão da matéria:	Comissão do Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local (11.ª), sugerindo-se eventual conexão com a Comissão de Orçamento, Finanças e Administração Pública (5.ª), considerando que esta foi a comissão competente no processo legislativo que conduziu à primeira alteração à Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que esta iniciativa pretende igualmente alterar.
A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na	

A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos formais de admissibilidade previstos na Constituição e no Regimento da Assembleia da República.

O Grupo Parlamentar proponente solicita o agendamento da iniciativa para a <u>reunião plenária</u> <u>de 24 de abril</u>, por arrastamento com a Proposta de Lei n.º 313/XII/4.ª (Gov), sobre a mesma matéria, pelo que não se justifica, nesta fase, a sua baixa à Comissão.

A assessora parlamentar,

Sónia Milhano Divisão de Apoio ao Plenário (EXT. 11822)